



Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH

RELATÓRIO

RELATÓRIO BIMESTRAL DE CONTROLE INTERNO REFERENTE A NOVEMBRO E DEZEMBRO/2020

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Objetivo Geral

2.2. Objetivos Específicos

3. METODOLOGIA

4. ASPECTOS INSTITUCIONAIS

4.1. Do Órgão/Entidade

4.2. Legislação

4.3. Da Estrutura Organizacional

4.4. Rol de Responsáveis

5. DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO

6. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

6.1. Execução dos Programas e das Ações

6.2. Monitoramento dos programas e ações

6.3. Demonstrativos das Transferências e Delegações Recebidas e Concedidas

6.4. Conciliações Bancárias

6.5. Pagamento de Restos a Pagar

7. GESTÃO PATRIMONIAL

7.1. Almoxarifado

7.2. Bens móveis e imóveis

7.3. Veículos

8. SUPRIMENTO DE FUNDOS

8.1. Da concessão e prestação de contas

8.2. Avaliação da concessão, utilização e prestação de contas

9. DESPESAS COM DIÁRIAS

9.1. Da concessão e prestação de contas

9.2. Avaliação da concessão, utilização e prestação de contas

10. DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS POR MEIO DE CONVÊNIOS, REPASSES OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES

10.1. Da transferência e prestação de contas

10.2. Avaliação da transferência, utilização e prestação de contas

11. DAS CONTRATAÇÕES DO PERÍODO

11.1. Das Modalidades de Licitações

11.2. Das Contratações diretas

11.3. Da Adesão às Atas de Registro de Preço e Pregão

11.4. Da existência de licitações suspensas pelos órgãos de controle

11.5. Da avaliação das contratações

12. DO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE (MPF, MPE, CGU, TCU, TCE E OUTROS)

13. TRANSPARÊNCIA DA UNIDADE GESTORA

14. PROPOSTAS DE MELHORIA

15. CONCLUSÃO

16. PARECER TÉCNICO E RECOMENDAÇÕES

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. INTRODUÇÃO

1. - Em atendimento ao disposto nas legislações aplicáveis as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, quais sejam Lei **Federal nº 6.404/1976 e suas alterações**; Lei **nº 13.303/2016** (Lei das Estatais); Lei **nº 8.666/93 e suas alterações**; Artigos 70 e 74 da Constituição Federal; assim como o contido no Artigo 15 da **DECISÃO NORMATIVA Nº 002 – TCE-RO** de 18 de fevereiro de 2016; Artigo 4º da **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 58/2017/TCE-RO**; Decreto Estadual **nº 23.277 de 16 de Outubro de 2018**, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Controle Interno, regulamenta e dá outras providências ; Lei Federal **nº 4.320/1964**; Portaria **nº 135, de 23 de julho de 2020**, aprova o Modelo de Relatório Bimestral/Quadriestral de Controle Interno referente ao exercício de 2020 das unidades gestoras

do Poder Executivo Estadual; **Portaria nº 149/CGE de 12/08/2020**, que Institui o Sistema para Elaboração de Relatório de Controle Interno – SERCI, da Controladoria Geral do Estado – CGE-RO; **Decreto Estadual nº 5135/1991**; tendo em vista que a realização dos trabalhos e elaboração dos Relatório Bimestrais são da responsabilidade/competência deste Setor de Controle Interno, os servidores acima relacionados com suas respectivas portarias, lotados neste **SECONI** – Setor de Controle Interno, ficaram responsáveis pela realização dos trabalhos e elaboração do **Relatório Bimestral De Controle Interno/SOPH**, relativo ao período de 01 de novembro a 31 de dezembro de 2020, na Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, em atendimento ao inciso II, do artigo 10 da Instrução Normativa nº 013/2004/TCER.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Objetivo Geral

A finalidade básica deste relatório é a materialização das ações de controle e resultados, visando o planejamento de diretrizes gerais aplicáveis ao Sistema de Controle Interno nos exercícios subsequentes.

Neste relatório estão registradas, de forma consolidada, sobre os atos administrativos praticados no período acima citado, analisado sobre os critérios da legalidade, legitimidade, eficácia e eficiência do interesse público, da moralidade e da transparência.

Assim, as atividades desenvolvidas pelo Controle Interno foram objeto de construção analítica, particularmente no que se refere à gestão, controle e avaliação das ações programáticas, sendo disponibilizadas através deste Relatório Bimestral de Controle Interno de forma didática e transparente, a fim de auxiliar os gestores na aplicação regular e eficiente dos recursos públicos.

Em linhas gerais, nossa responsabilidade é:

Avaliar a consonância dos procedimentos executados pela Administração Pública em todos os Sistemas Administrativos, compreendidos no Sistema de Controle Interno, com os padrões estabelecidos na legislação e nas Instruções Normativas vigentes; apontando eventuais falhas/omissões/irregularidades e recomendações nos procedimentos executados, outrossim, fomentando às unidades executoras, adequações e a elaboração das Instruções Normativas quando necessárias.

Assim, esse Controle Interno atuou de forma preventiva através da emissão de Pareceres de análises, diagnósticos, orientações e recomendações.

Os exames foram realizados a base de testes, por amostragem, nas áreas orçamentárias, financeiras, patrimonial, recursos humanos, na extensão julgada necessária às circunstâncias, cujos procedimentos foram os aplicáveis aos serviços públicos, observando as Normas e os Princípios Fundamentais de Auditoria previstos no art. 37, da Constituição Federal, bem como, a Lei nº 4.320/64 e suas alterações, que dita as Normas Gerais de Direito Financeiro, Lei Federal nº 6.404/76 e suas alterações, dispõe sobre sociedades por Ações, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 13.303/16, que rege os Procedimentos Licitatórios e Lei Complementar nº 101/00, que trata da Responsabilidade Fiscal, e, regulamentos internos, com o objetivo de emitir opinião sobre as contas da SOPH, ao certificar a regularidade ou eventuais falhas/impropriedades na gestão dos recursos alocados sob a responsabilidade dos agentes.

2.2. Objetivos Específicos

- Fiscalizar a execução e os procedimentos pertinentes ao processamento das despesas;
- Auditar as contas da empresa, procedendo ao levantamento comparativo entre a receita e as despesas, orçadas e realizadas;
- Verificar quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade, publicidade, razoabilidade e finalidade pública nas compras e contratação de serviços por parte da Companhia;
- Fiscalizar a exatidão das informações e dados fornecidos pelas DIRETORIAS, Assessoria, Coordenadoria, Gerência e Divisões;
- Fiscalizar, auditar e avaliar o processamento e as prestações de contas de convênios, de suprimentos de fundos e de diárias;
- Outras fiscalizações pertinentes aos atos de gestão.

3. METODOLOGIA

As metodologias aplicadas pretenderam a execução das seguintes atividades principais:

- Inspeção física – verificação in loco;
- Observação direta - coleta de dados ou informações;
- Confirmação (circularização) – declaração formal de pessoas;
- Exames dos documentos originais – análises dos documentos que representam com fidedignidade as operações ou transações efetuadas;
- Escrituração – veracidade das informações em registros contábeis;
- Conciliação – cotejo do registro da movimentação das contas bancárias;
- Inquérito – formulação de perguntas para obtenção de respostas satisfatórias;
- Conferência dos cálculos - constatação de que as operações estão adequadas;
- Análises das contas – exame das transações que geraram lançamentos em determinada conta contábil;
- Indagação escrita – formulação e apresentação de questões com objetivo de obter a manifestação do respondente;
- Entrevista – elaboração de perguntas objetivando a obtenção de respostas para quesitos previamente definidos;
- Extração eletrônica de dados – solicitação de dados sistematizados;

Pesquisas junto às legislações pertinentes

4. ASPECTOS INSTITUCIONAIS

4.1. Do Órgão/Entidade

A construção do Porto Organizado de Porto Velho-RO teve início em 20 de abril de 1973, pelo Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis- DNPVN, do antigo Ministério do Transporte e Comércio, visando substituir as antigas rampas de embarque e desembarque do plano inclinado (sarilho) implantado pela Estrada de Ferro Madeira – Mamoré e que eram usados como o único porto oficial do Estado de Rondônia desde 1920.

A partir de 1976, a Empresa de Portos do Brasil S.A- Portobrás, deu continuidade às obras, com a execução de um terminal para operações pelo sistema Roll-ON/Roll-OFF (RORO).

Em 1986 foi iniciada a construção de um cais flutuante, composto de cinco berços de atracação que foi concluído no ano de 1988.

Quando na transformação do Território de Rondônia em Estado, em 09 de janeiro de 1982, as instalações do Porto Organizado de Porto Velho, se encontravam sob a responsabilidade da Administração do Porto de Manaus, mas posteriormente, em 31 de janeiro de 1985, foi constituída a Administração do Porto de Porto Velho- APPV,

ligada a Portobrás, que foi extinta em 1990. A APPV ficou ligada a Companhia Docas do Pará- CDP, quando em 1997, por força do Convênio nº 06, de 12 de novembro de 1997, o Porto foi delegado da União ao Governo do Estado de Rondônia, que passou a ser administrada pela Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia- SOPH, Empresa Pública do Estado de Rondônia.

A Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH foi constituída pela Lei Estadual nº 729, de 14/07/1997, regulamentada pelo Decreto nº 8868, de 27 de setembro de 1999 e Estatuto Social, registrado na Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER, sob o nº 115.0000202.8, em 20/02/1998, e alterado sob o nº 1153202.3, em sessão realizada no dia 02 de setembro de 1999.

4.2 - Legislação

A Legislação as quais a Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, está sujeita são: Lei nº 4.320/64 e suas alterações, que dita as Normas Gerais de Direito Financeiro, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 13.303/16, que rege os Procedimentos Licitatórios, Lei Federal nº 6.404/76; Resolução nº 002/2018/SOPH-GAB, que dispõe sobre a Aprovação do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC da SOPH ; Resolução nº 002/2012/CONSUP que regulamenta a concessão e prestação de contas de Diárias, no âmbito da SOPH; Instrução Normativa nº 002/SOPH/2017 que Dispõe sobre o Regime de liberação e aplicação de Suprimento de Fundos; e demais disposições aplicáveis.

Além das leis supracitadas esta empresa está submetida as normas abaixo:

- Convênio nº 06, de 12 de novembro de 1997, onde o Porto de Porto Velho foi delegado da União ao Governo do Estado de Rondônia.
- Lei nº 12.815, de 05.06.2013, que dispõe sobre a exploração direta e indireta pela União de portos e instalações portuárias e sobre atividades desempenhadas por operadores portuários.
- Decreto nº 8.033, de 27.06.2013, que regulamentou disposições do diploma portuário.

4.4. Da Estrutura Organizacional

A SOPH possui autonomia para gestão de seus recursos. Suas atividades seguem as diretrizes definidas pelo Governo do Estado de Rondônia além da Secretaria de Infraestrutura Portuária - SIP. De acordo com o estatuto da SOPH, aprovado em julho de 1999 e revisado em 30/10/2019, sua estrutura Básica está organizada da seguinte forma:

I – Conselho Superior, como Órgão deliberativo superior;

I.I – Conselho Fiscal, como órgão fiscalizados;

I.II – Conselho de Autoridade Portuária, como órgão consultivo;

II – Diretoria Executiva:

II.I – Diretor Presidente;

II.II – Diretor Administrativo e Financeiro;

II.III – Diretor de Fiscalização e Operações;

III – Unidades Administrativas.

A composição é a seguinte:

- Órgão Colegiado, composto pelo Conselho Superior e pelo Conselho Fiscal, cuja funções são, respectivamente, a deliberação superior dos assuntos referentes à SOPH e a fiscalização de sua execução;
- Conselho de Autoridade Portuária, sugerir alterações do regulamento de exploração do porto; alterações no Plano de Desenvolvimento e Zoneamento do Porto; ações para promover a racionalização e a otimização do uso das instalações portuárias; medidas para fomentar a ação industrial e comercial do porto; ações com objetivo de desenvolver mecanismos para atração de cargas; medidas que visem estimular a competitividade; e outras medidas e ações de interesse do porto;
- Órgão de Direção Superior e Representativo, representado pela Diretoria Executiva - DIREX, que se compõe pela Diretoria da presidência (DIRPRE-SOPH), Diretoria Administrativo-Financeira (DAF-SOPH) e Diretoria de Fiscalização e Operações (DFO-SOPH).

4.5 Rol de Responsáveis:

| | |
|-------------------------|---|
| UNIDADE GESTORA | Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH |
| ORDENADORES DE DESPESAS | <p><u>AMADEU HERMES SANTOS DA CRUZ</u> Diretor Presidente Doc. de Nomeação: Ata da 48ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho SOPH, de 06/02/2019. Doc. De Exoneração: Ata da 42ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho SOPH, de 25/03/2020.</p> <p><u>FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE</u> Diretor Presidente Doc. De Nomeação: Ata da 42ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho SOPH, de 25/03/2020.</p> <p><u>ELISSANDRA BRASIL DO CARMO</u> Diretora Administrativo e Financeiro Doc. de Nomeação: Ata da 48ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho SOPH, de 06/02/2019.</p> <p><u>FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE</u> Diretor de Fiscalização e Operações Doc. de Nomeação: Ata da 48ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho SOPH, de 06/02/2019. Doc. De Exoneração: Ata da 42ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho SOPH, de 25/03/2020.</p> <p><u>ALFREDO JUKIO MIYAMURA TOSHIMITSU</u> Diretor de Fiscalização e Operações</p> |

| | |
|------------------------------|---|
| PERÍODO FISCALIZADO | Doc. De Nomeação: Ata da 42ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho SOPH, de 25/03/2020. NOVEMBRO E DEZEMBRO/2020. |
| EQUIPE TÉCNICA DE ELABORAÇÃO | <u>ADALBERTO NERY BARBOSA</u> Controlador - Portaria nº 125/2019/SOPH-GAB de 11/07/2019 <u>ODAIR NOGUEIRA DA SILVA</u> Tec. em Contabilidade – Portaria de Localização nº 8097 de 10 de setembro de 2020, Publicada no DOE, nº 178 de 11.09.2020 |

5 - DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO

Atualmente, o Controle Interno da SOPH-RO é composto por 02 (dois) servidores cedidos pelo Governo Federal.

O Setor de Controle Interno da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – **SOPH**, está diretamente subordinado ao Diretor Presidente da Companhia.

A DECISÃO NORMATIVA Nº 002/2016/TCE-RO, Estabelece as diretrizes gerais sobre a implementação e operacionalização do sistema de controle interno para os entes jurisdicionados.

O art. 2º da referida norma, descreve as atribuições dos Controles internos, as quais, conforme verifica-se a seguir:

"(...)”Art. 2º O Sistema de Controle Interno de cada instituição compreende o plano de organização e todos os métodos e medidas adotados, o conjunto de procedimentos de controle estruturados por sistemas administrativos (licitações, contabilidade, patrimônio, pessoal, planejamento, administração, entre outros), propostos no artigo 11 desta Decisão Normativa, e especificados em regulamentos próprios, executados no dia a dia em todas as unidades da estrutura organizacional, com a finalidade de promover a salvaguarda dos ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas, orçamentos e das políticas administrativas, bem como verificar a exatidão, a fidelidade das informações, assegurando a legalidade, legitimidade, transparência e efetividade da receita e dos gastos públicos, de maneira a ser o controle executado no âmbito interno do ente controlado e com o objetivo de propiciar aos gestores uma razoável margem de segurança acerca da conformidade dos atos“(...)””.

5.1. ANÁLISES DAS DESPESAS

No Bimestre em referência foram realizadas as análises prévia nos Processos Administrativos, para pagamento, conforme demonstrados a seguir:

5.1.1 - Análises processual de conformidade para pagamento da despesa com materiais e serviços.

| Cód. | Objeto/ Ponto de Controle. | Processos Administrativos analisados | Base legal | Procedimento | Universo do Ponto de Controle | Amostra Selecionada |
|------|----------------------------|--|---|---|-------------------------------|---------------------|
| 1. | Despesa/ Liquidação | <p>Processo nº: 0040.259011/2018-65 Valor: R\$ 1.018,65 Interessado: SEDEP – SERVIÇO DE ENTREGA DE DESPACHOS E PUBLICAÇÕES LTDA-EPP</p> <p>Processo nº: 0040.255893/2019-71 Valor: R\$ 2.362,95 Interessado: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A</p> <p>Processo nº: 0040.299401/2019-59 Valor: R\$ 780,00 Interessado: IMUNIZADORA PROTEGE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME.</p> <p>Processo nº: 0040.195737/2018-62 Valor: R\$ 3.125,00 Interessado: G3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME</p> <p>Processo nº: 0040.296439/2019-70 Valor: R\$ 2.439,52 Interessado: DF TURISMO E EVENTOS LTDA.</p> <p>Processo nº: 0040.014629/2020-12 Valor: R\$ 121,16</p> | Lei Federal nº 8.666/93. Lei Federal nº 4.320/64. Lei Federal 6.404/76. Lei Federal nº 13303/2016. Lei Federal nº 10.520/2002. Decreto Federal nº 7.892/13 | Análises de Conformidade para pagamento da despesa. | 100% | 100% |

Interessado: A. C. F. Moreira - ME

Processo nº: 0040.255215/2018-27

Valor: R\$ 235,54

Interessado: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A

Processo nº: 040.247318/2020-38

Valor: R\$ 1.960,00

Interessado: FILTROS NORTE EIRELI

Processo nº: 0040.313646/2020-30

Valor: R\$ 3.928,14

Interessado: MASTERMAQ SOFTWARES BRASIL LTDA

Processo nº: 0040.297841/2019-71

Valor: R\$ 12,49

Interessado: OI S.A.

Processo nº: 0040.014767/2020-00

Valor: R\$ 292,21

Interessado: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA – EPP (R\$ 151,81) e T. C. C. de A. Ferreira Comércio e Serviço (R\$ 140,40)

Processo nº: 0040.157672/2019-38

Valor: R\$ 199,00

Interessado: FELIPE GUILHERME PEREZ OLIVEIRA – (DREAM TECNOLOGIA)

Processo nº: 0040.036070/2018-67

Valor: R\$ 198.178,37

Interessado: CMG ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA

Processo nº: 0040.042805/2017-19

Valor: R\$ 21.906,95

Interessado: COMBATE LTDA - EPP

Processo nº: 0040.294171/2019-31

Valor: R\$ 1.895,90

Interessado: G.P DE OLIVEIRA ME

Processo nº: 0040.227866/2018-27

Valor: R\$ 2.580,00

Interessado: MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI-ME

Processo nº: 0040.195737/2018-62

Valor: R\$ 1.562,50

Interessado: G3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

Processo nº: 0040.255893/2019-71

Valor: R\$ 4.541,40

Interessado: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A

Processo nº: 0040.008574/2020-10

Valor: R\$ 2.800,00

Interessado: FELIPE GUILHERME PEREZ OLIVEIRA – (DREAM TECNOLOGIA)

Processo nº: 0040.255215/2018-27

Valor: R\$ 27.735,15

Interessado: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A

Processo nº: 0040.299401/2019-59

Valor: R\$ 1.109,09

Interessado: IMUNIZADORA PROTEGE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME.

Processo nº: 0040.123378/2018-41

Valor: R\$ 1.833,00

| | | | | |
|---|--|--|--|--|
| <p>Interessado: CIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL</p> <p>Processo nº: 0040.353656/2020-16</p> <p>Valor: R\$ 560,00</p> <p>Interessado: CLINICA MEDICA DRA. ANDREIA SERVICOS MEDICOS LTDA.</p> <p>Processo nº: 0040.036070/2018-67</p> <p>Valor: R\$ 276.842,72</p> <p>Interessado: CMG ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA</p> <p>Processo nº: 0040.009885/2020-98</p> <p>Valor: R\$ 1.307,00</p> <p>Interessado: FG TECNO CENTER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI</p> <p>Processo nº: 0040.093177/2018-11</p> <p>Valor: R\$ 9.900,00</p> <p>Interessado: ATUAL CONTABILIDADE, AUDITORIA E PERÍCIA CONTÁBIL LTDA - ME</p> <p>Processo nº: 0040.313646/2020-30</p> <p>Valor: R\$ 3.928,14</p> <p>Interessado: MASTERMAQ SOFTWARES BRASIL LTDA</p> <p>Processo nº: 0040.014629/2020-12</p> <p>Valor: R\$ 485,58</p> <p>Interessado: A. C. F. Moreira – ME</p> <p>Processo nº: 0040.008574/2020-10</p> <p>Valor: R\$ 2.800,00</p> <p>Interessado: FELIPE GUILHERME PEREZ OLIVEIRA – (DREAM TECNOLOGIA)</p> | | | | |
|---|--|--|--|--|

Volume total de recursos analisado no item (1) foi da ordem de R\$ 576.440,46 (quinhentos e setenta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos).

5.1.2 - Análises processual de conformidade para pagamento da despesa com pessoal.

| Cód. | Objeto/ Ponto de Controle. | Processos Administrativos analisados | Base legal | Procedimento | Universo do Ponto de Controle | Amostra Selecionada | |
|------|---|---|---|--------------|--|---------------------|------|
| 2 | Folha de pagamento dos funcionários da SOPH. Meses de novembro, dezembro e Décimo Terceiro Salário/2020/SOPH. | <p>Processo 0040.435645/2020-45 Valor: R\$ 496.744,85</p> <p>Processo 0040.482841/2020-17 Valor: R\$ 508.404,11</p> <p>Processo 0040.282656/2020-16 Valor: R\$ 405.792,28</p> | <p>nº:</p> <p>nº:</p> <p>nº:</p> | CLT | Análises de Conformidade de pagamento. | 100% | 100% |

Volume total de recursos analisado no Item 2 foi da ordem de R\$ 1.410.941,24 (um milhão, quatrocentos e dez mil, novecentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos).

5.1.3 - Das Impropriedades encontradas nas Análises Prévias

| Processo | Achados | Proposições/Alertas | Situação |
|---|--|---|----------------------------|
| Processo nº: 0040.009885/2020-98 Parecer nº 291/2020/SOPH-SECONI (0015367215) | 1 - Parecer nº 291/2020/SOPH-SECONI. | juntar nos autos os certificados de regularidade válidos. | Reapresentado/regularizado |
| Processo nº: 0040.313646/2020-30 | 1 - Constatamos que o certificado de regularidade fiscal com o FGTS, encontra-se vencido | Juntar nos autos o certificado de regularidade fiscal com o FGTS, válido. | Reapresentado/regularizado |

| | | | | |
|---|--|--|---|----------------------------|
| Parecer nº 290/2020/SOPH-SECONI (0015366513) | Processo nº: 0040.313646/2020-30 Parecer nº 290/2020/SOPH-SECONI (0015366513) | 1 - Constatamos que o certificado de regularidade fiscal com o FGTS, encontra-se vencido | Juntar nos autos o certificado de regularidade fiscal com o FGTS, válido. | Reapresentado/regularizado |
|---|--|--|---|----------------------------|

6. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

6.1 Execução dos Programas e das Ações

Este item não se aplica à Sociedade de Porto e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH, por se tratar de empresa pública, tem sua receita própria, não participa do Orçamento do Estado é regida pela Lei 6.404/76, sujeita as regras da Contabilidade Privada, não exige elaboração do PPA, LDO e LOA.

Tendo em vista que no exercício anterior, a receita operacional bruta da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH, foi inferior a R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais), em conformidade com o §1º do art. 1º da Lei nº 13.303/2016, a elaboração de orçamento anual não se aplica a esta empresa.

6.2 Monitoramento dos Programas e das Ações

Diante da inexistência de Orçamento, ficamos impossibilitados de atender este item.

6.3 Demonstrativo das Transferências Recebidas e Concedidas

Em Relação às transferências financeiras recebidas e concedidas, a Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH, informa que não houve movimentação neste item.

6.4 Conciliações Bancárias

Confrontando os balancetes contábeis com os extratos bancários, constatamos que os valores foram registrados de acordo com as normas contábeis vigentes, e a posição é a seguinte:

Apresentamos no demonstrativo analítico a seguir, as contas banco constante no balancete, referente à disponibilidade bancária em 31/12/2020, no valor de R\$ 4.028.668,86 (quatro milhões, vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos), conforme segue:

6.5 Pagamento de Restos a Pagar

Cabe aqui esclarecer que a SOPH é uma Empresa Pública, tem sua receita própria, não participa do Orçamento do Estado é regida pela Lei 6.404/76, sujeita as regras da Contabilidade Privada. Dessa forma não realiza Pagamento Extra Orçamentários.

7 – GESTÃO PATRIMONIAL

Nesta área evidenciam-se as alterações verificadas no Patrimônio, resultante ou independente da execução orçamentária, e indica-se o resultado patrimonial do período em 31/12/2020.

7.1 – Almoxarifado

A estrutura de gerenciamento do almoxarifado e patrimônio, está localizada na Rua Terminal dos Milagres, 400 – Bairro Balsa – Porto Velho/RO, no prédio da sede administrativa da SOPH, com espaço físico de 14m².

Conforme Portaria nº 67/2019/SOPH-GAB de 19/06/2019, foram designados as Funcionários MÂNICA MIRLA XAVIER DA SILVA NOGUEIRA, Matrícula nº 0170, Técnico em Operações Portuárias e GENY FERNANDES DE SOUSA E SOUSA, CPF 469.XXX.XXX-00, para responderem pelos bens em ALMOXARIFADO, desta Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH.

7.1.1 - Durante a inspeção no almoxarifado, foi verificado uma pequena quantidade de materiais, o suficiente para manutenção das atividades diárias da SOPH, sendo constatado a ausência de Paletes e fichas de prateleiras, necessárias para que o almoxarife anote as características, prazo de validade e outras informações sobre cada material que entra e sai da empresa.

Ressalta-se, porém, que o controle de material é realizado através de software, disponibilizado pela empresa MASTERMAQ SOFTWARES BRASIL LTDA, através do Contrato nº 005/2018, disponibilizado no processo SEI nº 0040.210104/2018-91.

7.1.2 - Foi verificado também que área do almoxarifado está sendo utilizado para guarda de documentos devendo os gestores da SOPH, providenciar novo espaço para esta finalidade.

Conforme Balancete Analítico de DEZEMBRO/2020, consta registrado na conta estoque o valor de R\$ 654.825,68 (seiscentsos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos), sendo R\$ 14.825,68 (quatorze mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos), referente a materiais de consumo e, R\$ 640.000,00 (seiscentsos e quarenta mil reais), relativo a materiais permanentes.

7.2 – Bens Móveis e Imóveis

Conforme Portaria nº 32 de 30 de abril de 2020, que revoga a Portaria nº 146/2019/SOPH-GAB de 20/09/2019, foram designados os funcionários Jucilene Monteiro Gadelha Amaral, CPF 192.xxx.xxx-00, UDSON VIEIRA DOS SANTOS, CPF 000.xxx.xxx-67 e Francisco Clayton Nascimento da Cunha, CPF 350.xxx.xxx-68, para compor a Comissão com a finalidade de realizar o levantamento de bens patrimoniais móveis e imóveis da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, no exercício de 2020, com a função de elaborar entre outros, os Relatórios/Consultas que permitam o acompanhamento, controle e gerencia da área de Patrimônio e o Inventário 2020.

Portanto, o Inventário Físico e Financeiro de Bens Móveis, será apresentado no Relatório de Fiscalização e Auditoria Anual/2020.

Ressalta-se que em virtude da inexistência de Imóveis pertencente à SOPH, não será apresentado o Inventário Físico dos Bens Imóveis.

7.3 – VEÍCULOS

Conforme informação do Setor de Tráfego Portuário – SOPH-SET, a frota de veículos da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, é composta por 11 (onze) veículos, conforme demonstrado abaixo.

| Item | Tomba | Placas | Tipo | Modelo | Marca | RENAVAM | Ano |
|------|-------|----------|-------------------|-------------|-------------|------------|------|
| 1 | 1224 | MAQ-1224 | PÁ CARREGADEIRA | 821E | CASE | | 2014 |
| 2 | 846 | MAQ-0846 | MINI CARREGADEIRA | L218 | NEW HOLLAND | | 2013 |
| 3 | 1225 | OHL-3286 | CAMINHÃO | 275/8 TRUCK | IVECO | 1062719490 | 2015 |
| 4 | 686 | NCO-6938 | CAMIONETE | L200 | MITISUBISHI | 482037482 | 2013 |
| 5 | 685 | NCO-6808 | CAMIONETE | L200 | MITISUBISHI | 481620591 | 2013 |
| 06 | 841 | OHQ-4888 | CARRO | SIENA | FIAT | 558890377 | 2013 |
| 07 | 842 | OHQ-4828 | CARRO | SIENA | FIAT | 558886779 | 2013 |
| 08 | 843 | NCK-2456 | CARRO / GUARDA | STRADA | FIAT | 557130166 | 2013 |
| 09 | 849 | NDP-4827 | AMBULÂNCIA | SAVEIRO | VOLKSWAGEN | 596906340 | 2013 |
| 10 | 845 | BAR-0845 | LANCHA | 75 HP | MERCURY | | 2013 |
| 11 | 6752 | MAQ-6752 | PÁ CARREGADEIRA | W160 | NEW HOLLAND | | 2007 |

7.3.1 – Combustível

Destaca-se que o abastecimento desses veículos é realizado através da contratação de empresa especializada, para prestação de forma continua, dos serviços de gerenciamento do abastecimento de combustível (álcool, gasolina comum, diesel S10, diesel comum), em rede de postos credenciados, através de sistema informatizado (com software disponibilizado em tempo real pela internet) e integrado com tecnologia de cartão magnético ou cartão eletrônico tipo smart com chip, visando atendimento à necessidade de abastecer os veículos, maquinários, grupos geradores e embarcações pertencentes à frota oficial do Estado de Rondônia. Ressalta-se que os serviços em questão e regulado através do Contrato nº 191/PGE/2019, Processo SEI 0040.255893/2019-71.

7.3.2 – Manutenção e Peças dos veículos

A manutenção da frota é realizada através de Contratação de empresa especializada em serviço de autogestão de frota, para prestação, de forma contínua, de gerenciamento. Controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos maquinários, embarcações e compressores, através de sistema informatizado (com software disponibilizado em tempo real pela internet) e integrado com tecnologia de cartão magnético ou cartão eletrônico tipo smart com chip, regulada através do Contrato nº 059/PGE/2015, Processo SEI nº 0040.255215/2018-27.

8 - SUPRIMENTO DE FUNDOS

8.1 – Da concessão e prestação de contas

No período analisado não houve concessão de Suprimento de Fundos.

8.2 – Avaliação da concessão, utilização e prestação de contas

No período analisado não houve concessão de Suprimento de Fundos.

9 – DESPESA COM DIÁRIAS

9.1 - Da concessão e prestação de contas

A concessão e prestação de contas de Diárias na Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia é regulamentada pela Resolução nº 002/2012/CONSUP, de 30 de abril de 2012.

As análises procedidas encontram-se registradas nos Pareceres emitidos por este SECONI, avaliando os atos administrativos praticados na solicitação, concessão e prestação de contas de diárias, analisadas sobre os critérios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficácia e eficiência do interesse público, da moralidade e da transparência, apontando eventuais falhas/omissões e recomendações nos procedimentos executados.

No Bimestre em questão foi submetido para análise deste Controle Interno, quanto a regularidade da concessão e prestação de contas, apenas um processo, conforme descrito a seguir:

| Códi. | Objeto/ Ponto de Controle. | Processos Administrativos analisados ^[1] | Base legal | Procedimento | Universo do Ponto de Controle ^[2] | Amostra Selecionada ^[3] |
|-------|----------------------------|---|--|--|--|------------------------------------|
| 3 | Diárias | Processo nº: 0040.330773/2019-60 Tomador: Martinho Cândido Velloso Dos Santos Valor: R\$ 787,50 | Resolução nº 002/2012/CONSUP, de 30 de abril de 2012 | Análises de Conformidade para Homologação e baixa de responsabilidade. | 100% | 100% |

9.2 - Avaliação da concessão, utilização e prestação de contas

Quanto a avaliação da concessão, utilização e prestação de contas, podemos concluir que, de forma geral, estas foram executadas de forma regular, atendendo a finalidade pública, estando em conformidade com a Resolução nº 002/2012/CONSUP, de 30 de abril de 2012, que dispõe sobre o regime de concessão e prestação de Diárias, para eventuais deslocamentos de colaboradores a serviço da SOPH.

10. DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS POR MEIO DE CONVÊNIOS, REPASSES OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES

10.1. Da transferência e prestação de contas

Conforme informação da área contábil, não houve Transferências De Recursos Através De Convênios, Repasses Ou Instrumentos Congêneres, no período auditado.

10.2. Avaliação da transferência, utilização e prestação de contas

Conforme informação da área contábil, não houve Transferências De Recursos Através De Convênios, Repasses Ou Instrumentos Congêneres, no período auditado.

11 – DAS CONTRATAÇÕES NO PERÍODO

11.1 - Das Modalidades de Licitações

Conforme informação nos documentos ID 0015697957 e 0015705270, do Processo nº 0040.458024/2020-30, até o final deste Bimestre, a Comissão Permanente de Licitação (CPL), conduziu 09 (nove) licitações, das quais 07 (sete) na modalidade Pregão na sua forma eletrônica e 02 (dois) Pregão Presencial, conforme transscrito a seguir.

11.2 – Das Contratações Diretas

Conforme Relatório emitido pela Comissão Permanente de Licitação/SOPH, no período auditado não houve contratação direta.

11.3 - Da Adesão à Atas de Registro de Preços e Pregão

Conforme Relatório emitido pela Comissão Permanente de Licitação/SOPH, no período auditado não houve contratação relativa a Adesão à Atas de Registro de Preços, no entanto, foram realizadas licitações nas Modalidades Pregão Eletrônico e Pregão Presencial, conforme demonstrado abaixo:

| PREGÃO ELETRÔNICO | | | | | |
|---------------------|------------------|----------------|---|---|---------------------|
| Processo | Data de Abertura | Valor | Objeto | Fornecedor | Data de Homologação |
| 0040.379943/2020-48 | 09/04/2020 | R\$ 180.264,31 | Contratação de empresa especializada em prestação de serviços Exames Laboratoriais e Saúde ocupacional... | CLINICA MEDICA DR ANDREIA SERVICOS MEDICOS LTDA | 17/12/2020 |
| 0040.289404/2020-18 | 27/07/2020 | R\$ 27.108,80 | Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção de cancelas. | INFORSERVICE COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACAO LTDA | 23/11/2020 |
| 0040.300886/2020-74 | 03/08/2020 | R\$ 109.049,92 | Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção do circuito interno de monitoramento do controle de acesso da SOPH. | 1 - TECNO TRADE COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS 2 - ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVICOS EIRELI 3 - MEGAMAX COMERCIO E SERVICOS DE SEGURANCA ELETRONICA LTDA | 17/12/2020 |
| 0040.329225/2020-21 | 24/08/2020 | R\$ 15.455,00 | Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Computador de Alto desempenho | VC COMERCIO EIRELI | 10/11/2020 |
| 0040.388181/2020-71 | 30/09/2020 | R\$ 29.400,00 | Cessão de uso onerosa de áreas não afetas às operações portuárias, destinadas as instalação de escritórios. | A C FIGUEIREDO EIRELI | 10/11/2020 |
| 0040.364199/2020-87 | 15/09/2020 | R\$ 28.896,00 | Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Outsourcing de impressão | EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E SERVICOS EIRELI | 02/12/2020 |
| 0040.390018/2020-78 | 01/10/2020 | R\$ 2.232,00 | Contratação de empresa especializada no fornecimento de dispositivo de iluminação automática | - SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA | 17/12/2020 |

| PREGÃO PRESENCIAL | | | | | |
|---------------------|------------------|----------------|---|--|---------------------|
| Processo | Data de Abertura | Valor | Objeto | Fornecedor | Data de Homologação |
| 0040.300939/2020-57 | 03/08/2020 | R\$ 17.784,84 | Cessão de uso onerosa de áreas não afetas às operações portuárias, destinadas as instalação de escritórios. | China Haiying do Brasi | 04/11/2020 |
| 0040.442134/2020-80 | 05/11/2020 | R\$ 110.124,27 | Cessão de uso onerosa de áreas não afetas às operações portuárias, destinadas ao desenvolvimento de atividades não operacionais | 1 - CHINA HALYING DO BRASIL 2 - K.C.F DE OLIVEIRA EIRELI - EPP | 22/12/2020 |

11.4 - Da existência de licitações suspensas pelos órgãos de controle

Em consulta ao Pregoeiro da Companhia, obtivemos informações de que no período fiscalizado, não houve licitações suspensas pelos órgãos de controle, seja interno ou externo.

11.5 - Da avaliação das contratações

Após análise das contratações, verifica-se que estas atenderam as determinações contidas na Lei nº 13.303/2016, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - RILC/SOPH-RO e demais normas vigentes.

Dando prosseguimento, constatamos que os procedimentos para a contratação obedeceram ao trâmite previsto. Os processos iniciaram com as devidas justificativas e caracterização do objeto da aquisição, assim como, com o autorizo do Ordenador de Despesa e demais atos obrigatórios.

Assim podemos concluir que de forma geral as contratações da SOPH, transcorreram dentro da normalidade e formalidade, atendendo os princípios da Legalidade, Moralidade, Impessoalidade, Igualdade/Isonomia, Publicidade estando de acordo com os princípios constitucionais da economicidade, eficácia e eficiência que devem pautar as escolhas públicas.

12. DO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE (MPF, MPE, CGU, TCU, TCE E OUTROS)

No período auditado, não houve determinação dos Órgãos de Controle.

13. TRANSPARÊNCIA DA UNIDADE GESTORA

A gestão da SOPH vem atendendo à legislação estadual: Lei nº 3.166/2013 e Decreto 7.724/2012, e legislação federal: Lei nº 12.527/11 e Decreto nº 17.145/12, no que tange a transparência ativa e passiva, através da publicação dos seus relatórios no Portal da Transparência, bem como respondendo diretamente a todas as demandas passivas suscitadas através do e-SIC.

No período auditado, não houve demandas no Portal e-SIC.

Fonte: Portal e-SIC

14. PROPOSTAS DE MELHORIA

No período analisado não foi implantada nenhuma proposta de melhorias.

Destaca-se que em virtude do grave período de pandemia, as propostas de melhorias serão apresentadas em data futura.

15. CONCLUSÃO

Na rotina de análise processual, as inconsistências mais comuns detectadas foram aquelas de natureza formal, tais como: ausência de certificação em documentos; documentos sem assinaturas, dentre outros, que não comprometem a essência da despesa e não caracterizam dano, dolo ou prejuízo ao erário.

Os processos são examinados pelo Controle Interno/SOPH na medida em que são encaminhados para análise, e quando detectado um fato relevante é mencionado em relatório e será encaminhado a esse Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

No período em análise, não foi protocolada nenhuma espécie de denúncia ou representação de qualquer natureza na Unidade de Controle Interno/SOPH.

Os resultados apresentados em sua grande maioria foram considerados positivos e aqueles que não foram satisfatórios, este Controle Interno apresentou ressalvas, propondo as retificações necessárias, condicionando a continuidade dos procedimentos ao saneamento.

16. PARECER TÉCNICO E RECOMENDAÇÕES

Diante de todo exposto, com base nas demonstrações Contábeis, financeiras e patrimoniais, bem como, dos processamentos das despesas realizadas, constata-se que em linhas gerais, a gestão do órgão se apresentou regular. Destarte, este setor de Controle Interno é de opinião de que a Gestão da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, no período inspecionado, encontra-se em conformidade com a Legislação Federal e Estadual que rege a matéria.

É o Parecer.

Porto Velho - RO, 26 de Janeiro de 2021.

Odair Nogueira da Silva

Técnico de Interno/SOPH

Adalberto Nery Barbosa

Controlador Interno/SOPH

Aprovo o parecer do controle interno na sua integralidade e adoto os seus próprios fundamentos.

Fernando Cesar Ramos Parente

Diretor-Presidente/SOPH

Elissandra Brasil Do Carmo

Diretora de Administração e Finanças/SOPH

17. REFERÉNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Constituição** (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6404consol.htm. Acesso em: 17 out 2018.

BRASIL. **Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976**. Dispõe sobre as Sociedades por Ações. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6404consol.htm. Acesso em: 17 out 2018.

BRASIL. **Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016**. Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13303.htm. Acesso em: 18 out 2018

BRASIL. **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000**. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm. Acesso em: 18 out 2018

BRASIL. **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8666cons.htm. Acesso em: 17 out 2018.

BRASIL. **Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm. Acesso em: 17 out 2018

RONDÔNIA. **Decreto nº 12.205, de 30 de maio de 2006**. Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 0526, publicado no diário de 30/05/2006. Páginas 02 a 05.

RONDÔNIA. **Decreto nº 12.234, de 13 de junho de 2006**. Regulamenta o pregão, na forma presencial, para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 0533, publicado no diário de 13/07/2006. Páginas 03 a 05.

RONDÔNIA. **Decreto nº 16.901, de 09 de julho de 2012**. Dispõe sobre os critérios para pagamento em ordem cronológica das obrigações decorrentes de contratos regidos pelas Leis Federais nº. 8.666/93 e nº. 4.320/64, no âmbito da Administração Pública Estadual. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 2010, publicado no diário de 09/07/2012. Páginas 01 a 03.

RONDÔNIA. **Decreto nº 17.145, de 1º de outubro de 2012**. Regulamenta o Acesso à Informações previsto nos artigos 5º, XXXIII e 216, § 2º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 2070, publicado no diário de 01/10/2012. Páginas 05 a 10.

RONDÔNIA. **Decreto nº 18.340, de 06 de novembro de 2013**. Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 2335, publicado no diário de 06/11/2013. Páginas 03 a 09.

RONDÔNIA. **Decreto nº. 23.277, de 16 de outubro de 2018**. Dispõe sobre o Sistema Estadual de Controle Interno, regulamenta e dá outras providências. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/D23277.pdf>. Acesso em: 18 out 2018.

RONDÔNIA. **Instrução Normativa nº 001/SEPAT 2018**. Estabelece critérios para o inventário e a reavaliação de bens móveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia no Exercício.

RONDÔNIA. **Instrução Normativa nº13/TCER-2004**. Dispõe sobre as informações e documentos a serem encaminhados pelos gestores e demais responsáveis pela Administração Direta e Indireta do Estado e dos Municípios; normatiza outras formas de controles pertinentes à fiscalização orçamentária, financeira, operacional, patrimonial e contábil exercida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

RONDÔNIA. **Instrução Normativa nº. 55/2017/TCE-RO**, de 14 de agosto de 2017. Dispõe sobre diretrizes e orientações gerais de implementação e adequação da estrutura de controles administrativos da Ordem Cronológica de Pagamentos no âmbito de cada Poder, do Ministério Público e do Tribunal de Contas, bem como estabelece diretrizes gerais para as ações de controle externo. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/InstNorm-55-2017.pdf>. Acesso em: 17 out 2018

RONDÔNIA. **Lei Complementar nº 154/1996.** Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/LeiComp-154-1996.pdf>. Acesso em: 18 out 2018.

RONDÔNIA. **Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017.** Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 238, publicado no diário de 20/12/2017. Página 03 a 59.

RONDÔNIA. Resolução nº 002/2012/CONSUP que regulamenta a concessão e prestação de contas de Diárias, no âmbito da SOPH.

<http://www.rondonia.ro.gov.br/soph/sobre/legislacao/2-instrucao-normativa/> - Acesso em: 06 junho de 2019.

RONDÔNIA. Instrução Normativa nº 002/SOPH/2017 que Dispõe sobre o Regime de liberação e aplicação de Suprimento de Fundos, no âmbito da SOPH.

<http://www.rondonia.ro.gov.br/soph/sobre/legislacao/2-instrucao-normativa/> - Acesso em: 06 junho de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ODAIR NOGUEIRA DA SILVA**, Técnico, em 26/01/2021, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ADALBERTO NERY BARBOSA**, Analista, em 26/01/2021, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE**, Presidente, em 27/01/2021, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ELISSANDRA BRASIL DO CARMO**, Diretor(a), em 27/01/2021, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0015874651** e o código CRC **54C6C8B7**.